



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.115 – PMM

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2017-CPL/PMM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS

OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para atender o Fundo Municipal de Saúde

RECURSO: Erário Federal e Municipal.

PARECER Nº 157/2018 – CONGEM/GAB

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 135/2017-CPL/PMM (Processo nº 61.115 – PMM)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, requerido pela **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, tendo por objeto a Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 545 em 03 (três) volumes, os quais foram instruídos com a seguinte documentação:

VOLUME I

- Capa de Processo (sem numeração de folhas);
- Memorando nº 4552/2017 – SMS/PMM à CPL/PMM, solicitando instauração de procedimento licitatório e encaminhando informações e documentos necessários (fls. 02-03);
- Memo. nº 3422/2017 – Almoxarifado/SMS ao DAC/SMS, solicitando abertura do procedimento licitatório com vistas à aquisição do objeto (fl. 04);
- Solicitação de Despesa nº 20171019005 – SMS (fls. 05-07);
- Termo de Referência (fls.08-10);



- Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelos servidores designados pela SMS/PMM para a fiscalização e acompanhamento do processo e contratos administrativos (fl. 11);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pelos servidores designados pela SMS para a fiscalização e acompanhamento do saldo da ARP e confecção de contratos administrativos (fl. 12);
- Cotação de Preços 01 fornecida pela empresa R.E. ROCHA (fls.13-14);
- Cotação de Preços 02 fornecida pela empresa XERFAN ROCHA E CIA LTDA (fls.15-16);
- Cotação de Preços 03 fornecida pela empresa GRÁFICA SAREL (fls.17-20);
- Planilha Mediana de Preços (fls.21-23);
- Termo de Autorização (fl.24);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2017 (fl.25);
- Extrato de Dotação Orçamentária destinada à SMS/FMS/PMM para o exercício de 2017 (fl.26-42);
- Justificativa para a contratação (fl.43);
- Justificativa com o Planejamento Estratégico (fls. 44-45);
- Memorando nº 4233/2017- DAC/SMS – Solicitando a SEPLAN emissão parecer orçamentário (fl.46);
- Parecer Orçamentário nº 466/2017 – SEPLAN (fl.47);
- Sistema de Protocolo e controle de Processos (fl.48);
- Despacho da Presidente da CPL designando pregoeiro para a condução do certame e adoção de providências relativas à instrução processual (fl. 49);
- Extrato de Dotação Orçamentária destinada à SMS/FMS/PMM para o exercício de 2018 (fl.53-74);
- Termo de Referência (fl.75-77);
- Planilha Mediana de Preços (fls.78-80);
- Parecer Orçamentário nº 181/2018 – SEPLAN (fl.81);
- Portaria nº 123/2018 – GP – Nomeação do Secretário Municipal de Saúde (fl. 82);
- Termo de Autorização (fl.83);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2018 (fl.84);
- Minuta Edital e anexos (fl. 85-126);
- Memorando nº 274/2018 – CPL/PMM, encaminhando os autos à PROGEM para análise jurídica e emissão de parecer (fl. 127);
- Parecer/2018 – PROGEM, datado de 06.03.2018, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 128-130);
- Cópia Parecer/2018 – PROGEM, datado de 06.03.2018, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 131-133);



- Lei Municipal nº 17.761/2017, dispondo sobre a organização do executivo municipal de Marabá e instituindo unidades orçamentárias (fls. 134-136);
- Lei Municipal nº 17.767/2017, dispondo sobre alteração da organização do executivo municipal de Marabá e instituindo unidades orçamentárias (fls. 137-139);
- Certidão de cumprimento das recomendações do Parecer/2018 – PROGEM, datado de 06.03.2018 (fl. 140);
- Edital – PE (SRP) Nº 135/2017 – CPL/PMM (Reserva de Cota e Itens Exclusivos para ME/EPP) (fls. 141-164);
- Anexo I – Termo de Referência (fls. 165-168);
- Anexo II – Objeto (fls. 169-172);
- Anexo III – Minuta do Contrato (fls. 173-180);
- Anexo IV – Minuta da ARP (fls. 181-182);
- Modelo de aviso da licitação (fl.183)
- E-mail da CPL/PMM à empresa responsável pela publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração (fl. 184);
- Divulgação do certame no comprasnet (fls.185-186);
- Relação de itens PE (SRP) Nº 135/2017 – CPL/PMM (fl. 187-190);
- Ficha de Licitação (fl. 191);
- Public. do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União – DOU, edição de 14/03/2018, seção 03 (fl. 192);
- Public. do Aviso de Licitação na Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA, edição de 14/03/2018, (fl. 193);
- Public. do Aviso de Licitação na Imprensa Oficial dos Municípios do Pará, edição de 14/03/2018, (fl. 194);
- Public. do Aviso de Licitação no Jornal da Amazônia, edição de 14/03/2018, (fls. 195-196);
- Espelho de divulgação no Aviso de Licitação no Portal da Transparência (fls. 197-198);
- Espelho de divulgação do certame no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA (fls. 199-200);
- Juntada de protocolo de retirada de edital (fl.201);
- Termo de encerramento de volume (fl.202);
- VOLUME II**
- Capa de Processo (sem numeração de folhas);
- Termo de Abertura de volume (fl.204);
- Declarações comprasnet (fls. 205-273);
- **DOCUMENTOS EMPRESAS**



• **PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS**

- Proposta de Preços (fls. 274-278);
- Declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (fl.279);
- Declaração de idoneidade (fl. 280);
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (fl.281);
- Declaração de aceitação das condições do edital (fl.282);
- Declaração de ME e EPP (fl. 283);
- Requerimento de empresário (fl.284);
- Declaração de firma mercantil individual (fls.285-286);
- Documento pessoal do proprietário da empresa (fl.287);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 288);
- Cartão de inscrição Municipal (fl.289);
- Ficha de inscrição - Estadual (fl. 290);
- Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em: 09/10/2017 e validade até 07/04/2018 (fl. 291);
- Certidão quanto a dívida ativa do Estado do Piauí, emitida em 15.01.2018 e validade até 15.04.2018 (fl.292);
- Certidão de situação fiscal e tributária do Estado do Piauí, emitida em 10.03.2018 e validade até 02.05.2018 (fl.293);
- Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa e da dívida ativa do Município, emitida em 26.03.2018 e validade 24.06.2018 (fl. 294);
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitida em 23/03/2018 e val. entre 15/03/2018 a 13/04/2018 (fl. 295);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 18/01/2018 e val. até 16/07/2018 (fl. 296);
- Documentação contábil (fl.297-306);
- Atestado de Capacidade Técnica (fl. 307);
- Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 308);
- Renovação de Licença de Operação (fl.309);
- Regularidade junto ao Corpo de Bombeiros (fl.310);
- Consulta CEIS (fl.311);
- Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça não consta no cadastro nacional condenação cíveis por ato de improbidade administrativa (fl.312);
- Certidão Negativa de Débitos do Estado do Piauí (fl. 313);



-
- Envelope de envio de documentos (fl. 314);
 - Confirmação de Autenticidade das certidões apresentadas (fls. 315-325);
 - **FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**
 - Proposta de Preços (fls. 326-328);
 - Declaração de inexistências de fatos impeditivos (fl. 329);
 - Declaração de empregabilidade de menor (fl.3330);
 - Declaração de aceitação das condições do edital (fl.331);
 - Declaração de elaboração independente de proposta (fl. 332);
 - Declaração de não empregabilidade de deficientes (fl.333);
 - Declaração de não trabalho degradante (fl. 334);
 - Contrato Social (fls. 335-346);
 - Documento pessoal dos sócios da empresa (fls.347-348);
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 349-351);
 - Ficha de inscrição - Estadual (fls.353-355);
 - Espelho do cadastro econômico (fl.356-361);
 - Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em: 28/02/2018 e validade até 27/08/2018 (fl. 362);
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária, emitida em 28.02.2018, com validade até 27.08.2018 (fl. 363);
 - Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, emitida em 28.02.2018, com validade até 27.08.2018 (fl. 363);
 - Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida em 17.01.2018, com validade até 17.04.2017 (fl. 365);
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitida em 19/03/2018 e val. entre 08/03/2018 a 06/04/2018 (fl. 366);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 17/01/2018 e val. até 15/07/2018 (fl. 367);
 - Documentação Contábil (fls. 368-387);
 - Atestado de Capacidade Técnica (fls. 388-390);
 - Consulta CEIS (fl.391-392);
 - **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**
 - Proposta de Preços (fls. 404-406);
 - Termo de encerramento de volume (fl.407);

VOLUME III

- Capa de Processo (sem numeração de folhas);



- Termo de Abertura de volume (fl.409);

- **CONTINUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA IGUAÇU LTDA**

- Proposta de Preços (fls. 410-411);
- Termo de encerramento de volume (fl.407);
- Contrato Social (fls. 412-416);
- Procuração nomeação de procurador (fls. 417-418);
- Documento pessoal da procuradora da empresa (fl. 419);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 420-421);
- Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica (fl. 422);
- Ficha de inscrição - Estadual (fls.423);
- Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em: 20/12/2017 e validade até 18/06/2018 (fl. 424);
- Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários emitida em 08.03.2018, com validade até 06.06.2018 (fl. 425);
- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estadual, emitida em 26.02.2018 e validade até 27.05.2018 (fl. 426);
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitida em 25/03/2018 e val. entre 15/03/2018 a 13/04/2018 (fl. 427);
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitida em 02/04/2018 e val. entre 15/03/2018 a 13/04/2018 (fl. 428);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 03/01/2018 e val. até 01/07/2018 (fl. 429);
- Documentação Contábil (fls. 430-440);
- Atestado de Capacidade Técnica (fls. 441-444);
- Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 445);
- Confirmação de Autenticidade das certidões apresentadas (fls. 446-456);
- Ata de Realização do PE (SRP) nº 135/2017 (fls. 457-541);
- Resultado por fornecedor (fls. 542-544);
- Ofício nº 506/2018 – CPL/PMM – encaminhando os autos a Controladoria Geral do Município para análise e parecer (fl.545).

É o relatório. Prossigamos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os Processos Administrativos versando sobre Procedimentos Licitatórios, deverão ser autuados, protocolados e numerados. O mesmo artigo denota, ainda, que deverão constar: rubricas, com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito ao Processo Administrativo nº 61.115 – PMM, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima descritas, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias, conforme se observa no relato acima.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital e Contrato, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se de maneira favorável e atestou a legalidade dos atos praticados até o momento, conforme Parecer s/nº/2018 – PROGEM, datado de 06.03.2018, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 128-130);

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso.

A solicitação do objeto foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, ordenadora de despesas, conforme Memorando nº4552/2017 – SMS/PMM à CPL/PMM (fls. 02-03) quando da requisição de abertura de procedimento licitatório.

Com o mesmo fito, também foi elaborada pela Secretaria Requisitante a Solicitação de Despesa nº 20171019005 – SMS (retificada fls. 05-07).

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual pelo órgão demandante, ocorreu conforme o exposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE	Termo de Autorização para Abertura do Procedimento Licitatório	Declaração Orçamentária	Termo de Compromisso e Responsabilidade	Justificativa
SMS	Fl. 83	Fl. 84	Fl. 11 e 12	Fls. 43 e 44-45

À exceção do Termo de Compromisso e Responsabilidade, que foi assinado pelos servidores designados pela SMS/PMM para a fiscalização e acompanhamento do processo administrativo, saldo



das atas de registros de preços e contratos, os demais documentos acima indicados foram devidamente assinados pela autoridade competente, a saber, o Secretário de Saúde do Município de Marabá.

Fora apresentado o Termo de Referência às fls. 08-10, e em sua versão definitiva (ANEXO I – do Edital) às fls. 165-168, com introdução, objeto, requisitos especiais, forma e período de fornecimento do objeto, justificativas, servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, servidores responsáveis pela gerência da ata de registro de preços, estimativa, endereço para entrega, condições de fornecimento, origem dos recursos, etc.

Em atenção à solicitação formulada pelo Departamento de Atas e Compras da SMS, foram apresentadas cotações de preços/orçamentos por diversos fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, constantes dos autos às fls. 13-20, utilizados para fins de composição do preço médio constante da Planilha Média acostada às fls. 21-23, que serviu como referência para elaboração do Anexo II (Objeto) do Edital (fls. 169-172).

2.3. Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 141-168) em análise consta devidamente datado, rubricado e assinado pela autoridade competente que o expediu, em conformidade às disposições contidas no §1º do artigo 40 da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 40. § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. (Grifo Nosso).

2.4 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração Orçamentária subscrita pela Autoridade Ordenadora de Despesas (Secretário Municipal de Saúde), correspondente Exercício Financeiro Corrente (ano 2018) às fl. 84. Da mesma forma, a Secretaria de Planejamento e Controle atestou a regularidade orçamentária das despesas porventura decorrentes do Pregão Eletrônico (SRP) ora em análise, através do Parecer Orçamentário nº 181/2018 – SEPLAN (fl.81);

Insta observar, contudo, que não consta dos autos o Extrato de Dotação Orçamentária destinada à SMS/PMM para o exercício de 2018, o que deverá ser providenciado em momento oportuno.

Nesse sentido, atente-se às disposições contidas no Decreto nº 347/2013, no art. 7º, §2º, que aduz que, em se tratando de Sistema de Registro de Preços, a comprovação da dotação orçamentária só será exigida para formalização do(s) contrato(s). Dispensada, portanto, sua



indicação no presente momento, sendo exigível somente no momento em que forem procedidos os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

3. DA FASE EXTERNA

3.1. Da Divulgação do Certame (Publicações por meios Oficiais)

A fase externa da licitação, por sua vez, tem início a partir da publicação do instrumento convocatório nos meios oficiais. Trata-se do momento em que o Procedimento Licitatório sai do âmbito interno da Administração Pública e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, depois de concluídos os procedimentos iniciais do Processo Licitatório nº 61.115/2017-PMM, relativamente ao Pregão (SRP) nº 135/2017-CPL/PMM – Forma Eletrônica, foram realizadas as seguintes publicações:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial da União	14/03/2018	28/03/2018	Aviso de Licitação (fl. 192)
Diário Oficial do Estado	14/03/2018	28/03/2018	Aviso de Licitação (fl. 193)
Diário Oficial dos Municípios	14/03/2018	28/03/2018	Aviso de Licitação (fl. 194)
Jornal da Amazônia	14/03/2018	28/03/2018	Aviso de Licitação (fls. 195-196)
COMPRASNET	14/03/2018	28/03/2018	Aviso de Licitação (fls. 185-186);
Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA	—	28/03/2018	Aviso de Licitação (fls.197-198);
Portal da Transparência – PMM	—	28/03/2018	Aviso de Licitação (fls. 199-200);

As datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme Lei nº 10.520/02 regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

De igual forma, atendidas às disposições do Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta a forma eletrônica do Pregão e estabelece em seu artigo 17, §4º, que “O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis”.



3.2. Da Sessão

Conforme se infere da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2017 (fls. 457 a 541) com início às 09h01min do dia 28/03/2018, bem como do Espelho *ComprasNet* – Declarações (fls. 205-207) 22 (vinte e duas) participaram do ato público.

Na sequência, deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com o Pregoeiro via portal *ComprasNet*, e posteriormente verificadas as documentações das empresas que ofertaram o menor preço para cada um dos itens licitados, as quais foram submetidas à análise, julgamento e classificação.

Dos atos praticados durante a sessão, foram obtidos os seguintes resultados por fornecedor, conforme documento às fls.542-544.

ITENS	EMPRESAS
04, 05, 06, 07, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	ODIMILSON ALVES PEREIRA
01	FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS
02, 03, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16	GRÁFICA IGUAÇU LTDA

Não houve manifestações de intenção de recurso para quaisquer dos itens. Após o encerramento da sessão pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens, conforme denotado na tabela acima.

Julgado o resultado e exaurido o prazo recursal estabelecido no artigo 26 do Decreto nº 5.540/2005, encerrou-se a sessão às 15h28min do dia 28 de fevereiro de 2018.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS,

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação e foram aceitos conforme tabela a seguir exposta:

Item	Descrição ¹	Unid	Quant	VI. Unit. Arremat.	VI. Unit. Estimado	VI. Total Arremat.	VI. Total Estimado	Tipo de Participação	Empresa
1	Confecção de capa para processo formato 4, tamanho 32/45, 180 gramas, preto e branco.	Unid	8.000	0,22	0,87	1.760,00	6.960,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS

¹ Descrição Pormenorizada constante no Anexo II (Objeto) do Edital às fls. 169-172.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição ¹	Unid	Quant	Vi. Unit. Arremat.	Vi. Unit. Estimado	Vi. Total Arremat.	Vi. Total Estimado	Tipo de Participação	Empresa
2	Confecção de blocos com 20 folhas, de controle especial para talidomida tam. 20x14.	Bloco	2.000	1,52	4,34	3.040,00	8.680,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
3	Confecção de blocos com 20 páginas, controle especial, branco carbonado tam. 26x23.	Bloco	5.000	1,48	6,05	7.400	30.250,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
4	Confecção de carteiras de vacinação na cor rosa, tamanho 40x21 frente e costa policromia..	Unid	30.000	0,18	0,78	5.400,00	23.400,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
5	Confecção de carteiras de vacinação cor azul, tam: 40x21cm, frente e costa policromia.	Unid	30.000	0,18	0,78	5.400,00	23.400,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
6	Confecção de cadernetas de vacinação no padrão do SUS, tam: 19x7 frente e costa preto e branco.	Bloco	50.000	0,04	0,42	2.000,00	21.000,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
7	Impressão Tamanho 15/21, 75 gramas, frente preto e branco.	Bloco	10.000	1,84	3,53	18.400,00	35.300,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
8	Impressão tamanho A4, 75 gramas frente colorido policromia..	Bloco	5.000	4,80	16,07	24.000,00	80.350,00	ABERTA	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
9	Impressão tamanho 15/21, 75 gramas, frente e verso preto e branco. Bloco com 100 páginas.	Bloco	5.000	2,90	7,37	14.500,00	36.850,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
10	Impressão tamanho 15/21, 75 gramas, frente e verso colorido policromia.	Bloco	3.000	3,65	10,11	10.950,00	30.330,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
11	Impressão folha formato A4, 75 gramas, frente preto e branco. Bloco com 100 folhas.	Bloco	5.000	4,45	10,90	22.250,00	54.500,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
12	Impressão folha formato A4, 75 gramas, frente colorida policromia.	Unid	2.500	0,18	13,56	450,00	33.900,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
13	Impressão folha formato A4, 75 gramas, frente e verso preto e branco. Bloco com 100 folhas.	Bloco	5.000	4,78	13,87	23.900,00	69.350,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	GRÁFICA IGUAÇU LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição ¹	Unid	Quant	VI. Unit. Arremat.	VI. Unit. Estimado	VI. Total Arremat.	VI. Total Estimado	Tipo de Participação	Empresa
14	Impressão folha formato A4, 75 gramas, frente e verso colorido policromia.	Bloco	2.500	5,85	16,00	14.625,00	40.000,00	I EXCLUSIVA DE ME/EPP	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
15	Impressão para certificado formato A4, 180 gramas.	Unid	5.000	0,20	1,24	1.000,00	6.200,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
16	Confecção de bloco com carbono, com 50x2 folhas em 2 vias, frente preto e branco formato A4.	Bloco	1.000	7,65	34,32	7.650,00	34.320,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
17	Confecção de bloco com carbono 50x2 folhas 2 vias frente colorida policromia, formato A4, 75 gramas.	Bloco	1.000	12,20	35,78	12.200,00	35.780,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
18	Confecção de bloco com carbono 50x3 folhas 3 vias frente preto e branco formato A4, 75 gramas.	Bloco	1.000	11,75	45,44	11.750,00	45.440,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
19	Confecção de bloco com carbono 50x3 folhas, 3 vias frente policromia, formato A4, 75 gramas.	Bloco	1.000	11,75	48,36	11.750	48.360,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
20	Confecção de bloco com 100 folhas, tamanho 15/21, 75 gramas, frente policromia.	Bloco	2.500	2,94	7,79	7.350,00	19.475,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
21	Confecção de receita tipo – A – cor amarela, com formato da receita, 20x10 cm com 20 folhas. e capa.	Bloco	1.000	1,04	4,12	1.040,00	4.120,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA
22	Confecção de blocos de receituário controle especial tipo B - azul, com 20 folhas.	Bloco	6.000	0,88	3,99	5.280,00	23.940,00	EXCLUSIVA DE ME/EPP	ODIMILSON ALVES PEREIRA

6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e DECRETO FEDERAL 8538/2015

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas dos entes federados, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.



A LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatório (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP de itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I), sendo essa reserva cota de 25%.

Vejamos a letra da lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (grifamos)

No caso em tela, foi exercido o artigo acima mencionado, havendo exclusividade de participação de ME/EPP para os itens de até R\$ 80.000,00 (inciso I), devidamente demonstrado no edital em seu Anexo II, na relação de itens.

7. DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. As documentações apresentadas pelas empresas vencedoras estão em conformidade com o edital comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, conforme relacionado abaixo e pontuada no relatório deste parecer.

- ODIMILSON ALVES PEREIRA (fls. 291-296);
- FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS (fls. 362-367);
- GRÁFICA IGUAÇU LTDA (fls. 424-429)

8. PARECERES DA AUDITORIA CONTÁBIL

Seguem anexados a esta análise inicial os Pareceres de Auditoria Contábil nº 189, 190 e 191/2018 – CGM realizados nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras.

Os aludidos pareceres atestaram que as demonstrações contábeis das empresas auditadas, conforme balanço encerrado em 31/12/2016 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das mesmas, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



9. CONCLUSÃO

Desta feita, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do processo administrativo nº 61.115/2017-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2017 CPL/PMM, devendo prosseguir para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização da Ata de Registro de Preços e contratos, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM.

Marabá/PA, 23 de abril de 2018.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Portaria 396/2018-GP

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 396/2018-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO Nº 61.115 - PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2017-CPL/PMM**, tendo por objeto Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para atender o Fundo Municipal de Saúde, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 23 de abril de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 396/2018-GP